

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 187 de 11/03/1977

DECRETO Nº 2217/77
de 01 de março de 1977

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

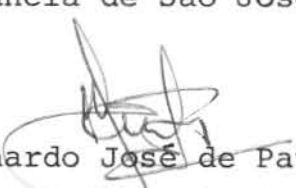
D E C R E T A

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa do orçamento vigente, passam a ter as seguintes discriminações:

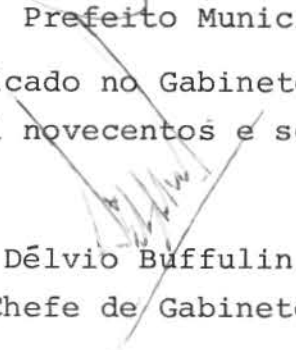
4	Departamento de Finanças	
4.40	Divisão da Receita	
4.40-03080301.01	Móveis e Equipamentos	
4.40-4140.00	Material Permanente	100.200,00
4.40-03080302.04	Manutenção dos Serviços	
4.40-3132.00	Outros Serviços de Terceiros.....	91.000,00
9	Departamento de Assuntos Sociais	
9.40	Divisão de Promoção Social	
9.40-15814861.01	Móveis e Equipamentos	
9.40-4140.00	Material Permanente	500.000,00
9.40-15814862.61	Programa de Ação Comunitária	
9.40-3140.00	Encargos Diversos	170.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 01 de março de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete